



ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA FUNDAÇÃO PROCON DO
ESTADO DE SÃO PAULO - AFP
CNPJ 03.124.926/0001-87
Rua Conselheiro Furtado, nº, 178, conjunto 21,
Liberdade - CEP 01511-000, São Paulo - SP.
E-mail: afrocon@gmail.com

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AFPROCON

Data: 25 de agosto de 2025
Horário: 19h00
Local: Realizada por videoconferência através da plataforma *Google Meet*:

- Primeira parte: <https://meet.google.com/wgw-bwfg-ugc>
- Segunda parte: <https://meet.google.com/wvg-dvqp-wgq>

1. ABERTURA DOS TRABALHOS

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, reuniu-se a Associação dos Funcionários do PROCON-SP – AFPROCON, em Assembleia Geral Extraordinária, convocada por edital, realizada de forma virtual. A assembleia foi presidida pela Sra. Adriana Rodrigues, na qualidade de presidenta da mesa, tendo como leitor do edital e responsável pela introdução dos trabalhos o Sr. César Baldon. A assembleia também com a presença do SISPESP com a presença do representante Sr. Eugênio Tadeu Bernardes e do advogado Dr. Francisco Fernandes de Santana.

Declarada aberta a sessão, procedeu-se à leitura do edital de convocação, seguido de breve exposição introdutória acerca da pauta.

2. ORDEM DO DIA

Foram definidos como pontos principais da Ordem do Dia:

1. Discussão sobre mediação junto ao Tribunal Regional do Trabalho (TRT);
2. Deliberações relativas ao movimento paredista;
3. Assuntos gerais de interesse da categoria.

3. DISCUSSÕES E DELIBERAÇÕES

3.1. Terceirização e riscos institucionais

Foi amplamente debatida a ameaça de terceirização de atividades típicas e expressamente previstas na estrutura de carreiras da Fundação PROCON-SP, prática considerada juridicamente inadmissível, por afrontar a natureza de suas atribuições institucionais — que envolvem o exercício de poder de polícia e a tutela de direitos fundamentais do consumidor — além de configurar verdadeira burla ao princípio constitucional do concurso público, que assegura o ingresso isonômico e meritocrático nos cargos públicos. Registrou-se a existência de parecer negativo da Consultoria Jurídica da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo (PGE/SP), que já vedava a terceirização na Fundação



**ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA FUNDAÇÃO PROCON DO
ESTADO DE SÃO PAULO - AFP**

CNPJ 03.124.926/0001-87

Rua Conselheiro Furtado, nº, 178, conjunto 21,
Liberdade - CEP 01511-000, São Paulo - SP.

E-mail: afprocon@gmail.com

Procon sendo impossível cogitar a terceirização da atividade principal, que constitui carreira típica de Estado e integra o núcleo essencial da missão institucional da Fundação. Enfatizou-se, nesse sentido, que o registro de uma reclamação junto ao PROCON não se limita a um procedimento burocrático ou operacional. Pelo contrário, demanda análise técnica, exame jurídico, redação de peças com potencial de solução, além da avaliação documental com aplicação concreta do fato à norma consumerista aplicável. Houve consenso de que tais atribuições, por sua complexidade e pelo impacto direto na efetividade da proteção ao consumidor, jamais poderiam ser transferidas a empresas privadas contratadas.

Causou profunda apreensão, ademais, a possibilidade de acesso de terceiros ao banco de dados integral da Fundação, hipótese que exporia consumidores e fornecedores a riscos absolutos, fragilizaria a proteção de dados pessoais e estratégicos e abriria espaço para a utilização indevida e ilícita de informações sensíveis. Tal cenário comprometeria de forma grave a credibilidade institucional do PROCON-SP e colocaria em xeque a própria legitimidade de sua atuação.

Relembrou-se que, quando da mudança para a nova sede, a concepção inicial era a de estruturar um atendimento presencial de excelência, prestado por servidores experientes e qualificados, com o objetivo real de resolver as demandas dos consumidores. Tratava-se da proposta de um verdadeiro “PROCON Modelo” para o Brasil. Infelizmente, essa intenção originária não vem se concretizando, em razão do processo de precarização das condições de trabalho e das recorrentes ameaças de terceirização.

Ressaltou-se, ainda, que, do ponto de vista jurídico, o PROCON, na condição de tomador dos serviços terceirizados, não deteria poder de gestão sobre tais trabalhadores, atribuição esta que permaneceria exclusiva da empresa contratada. Essa limitação fragilizaria a autonomia administrativa da Fundação e poderia inclusive levar ao esvaziamento ou extinção de determinados cargos de confiança, comprometendo sua estrutura organizacional e a autoridade de sua atuação.

Diante de todas essas constatações, deliberou-se que, em eventual tentativa de implementação da terceirização, a AFPROCON adotará imediatamente as medidas administrativas e jurídicas cabíveis, incluindo eventual impugnação do edital, representação junto ao Ministério Público e denúncia ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Ressaltou-se, por fim, que o próprio PROCON, sob pena de nulidade de qualquer ato, deve necessariamente submeter eventual intenção de terceirização ao crivo dos órgãos deliberativos, consultivos e opinativos da instituição, notadamente o Conselho Curador e a Consultoria Jurídica da PGE/SP, de modo a assegurar a legalidade, a transparência e a legitimidade de sua atuação.

Durante a assembleia, foi destacado que a pretensão de terceirização tem gerado nos servidores um significativo impacto psicológico, caracterizado por angústia, apreensão e aflição coletiva. Os participantes relataram que tal situação não decorre apenas das funções complexas e estratégicas que desempenham, mas também da percepção de insegurança quanto à continuidade de suas atribuições e à preservação de sua carreira pública.

Do ponto de vista técnico-administrativo, foi enfatizado que a introdução de trabalhadores terceirizados em atividades essenciais representa um fator de desestabilização institucional, comprometendo a coesão organizacional, fragilizando a autoridade hierárquica e criando um ambiente de incerteza que prejudica o desempenho individual e coletivo. Os servidores presentes relataram que o efeito psicológico não se limita ao

desconforto momentâneo, manifestando-se na redução da motivação, no aumento do estresse ocupacional e no risco de esgotamento profissional.

3.2. Benefícios e condições de trabalho

Constatou-se, com preocupação, a ausência de retorno por parte da Administração em relação à pauta apresentada pela AFPROCON, especialmente no que se refere às demandas relativas ao **vale-refeição, alimentação e à reestruturação do órgão com a necessária readequação das carreiras**. Essa falta de resposta compromete não apenas a efetividade das negociações, mas também evidencia uma lacuna na comunicação institucional que afeta diretamente a gestão de direitos, benefícios e a valorização da força de trabalho.

Adicionalmente, foi informado que a **Diretoria Executiva** deixou de manter interlocução regular com a AFPROCON, interrompendo canais de diálogo que historicamente viabilizavam a mediação de conflitos e a negociação de pautas estratégicas para o funcionamento do órgão. Tal descontinuidade institucional acentua o risco de decisões unilaterais, impede a participação efetiva da representação sindical e compromete a implementação ordenada de mudanças administrativas, incluindo ajustes nas carreiras e funções do quadro de servidores.

Verificou-se, ainda, a ausência de qualquer comunicação oficial por parte da Administração quanto a concurso público ou à previsão de abertura de editais. Mesmo diante de um **quadro de funcionários extremamente reduzido** e de mais de uma década sem a realização de concurso público, **não há qualquer indicação de intenção por parte da Administração**, uma vez que não foi informada a ocorrência de qualquer procedimento preparatório nesse sentido. Ademais, a abertura de novo concurso dependerá previamente da implementação da **reestruturação do órgão**, que deverá anteceder-lo, sendo preocupante a ausência de notícias sobre qualquer empenho ou planejamento nesse sentido.

Foi registrado também que **três reuniões previamente agendadas foram canceladas pela Administração sob o pretexto de que não haveria nenhum retorno positivo a ser apresentado aos servidores**. Ressaltou-se, entretanto, que tais reuniões haviam sido formalmente comprometidas com o Tribunal Regional do Trabalho (TRT), constituindo uma obrigação institucional que deveria ter sido cumprida. O cancelamento reiterado dessas sessões não apenas inviabiliza o diálogo, como compromete o cumprimento de compromissos firmados e demonstra desconsideração pelas instâncias de mediação oficialmente estabelecidas.

Diante desse cenário, deliberou-se que a AFPROCON, em parceria com o Sindicato representativo da categoria, **levará tal questão ao TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO por meio da mediação pré-processual**, assegurando o cumprimento das mesas de negociação.

3.3. Mobilizações e manifestações



**ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA FUNDAÇÃO PROCON DO
ESTADO DE SÃO PAULO - AFP**
CNPJ 03.124.926/0001-87
Rua Conselheiro Furtado, nº, 178, conjunto 21,
Liberdade - CEP 01511-000, São Paulo - SP.
E-mail: afrocon@gmail.com

Foram aprovadas manifestações semanais durante todo o mês de setembro, a serem realizadas em frente à sede do PROCON-SP, com grande participação dos funcionários, que deverão vestir camisetas pretas ou roxas com frases de impacto, a serem encomendadas após rateio entre os participantes, garantindo padronização e visibilidade do protesto. Os atos terão duração de uma hora e incluirão o uso de apitos como forma de protesto. A conduta foi avalizada pela assessoria jurídica, com a orientação de que a Diretoria Executiva seja oficiada previamente sobre a realização das manifestações. Foi registrada, ainda, a sugestão de realização de uma paralisação do atendimento presencial por uma hora, cuja viabilidade será discutida em momento oportuno.

3.4. Questões jurídicas e de pessoal

Durante a assembleia, foram discutidas de forma aprofundada as dificuldades enfrentadas pelo órgão na retenção dos estagiários de Direito. Os participantes destacaram que a bolsa atualmente oferecida apresenta valor insuficiente e que o custeio do transporte não é integral, fatores que comprometem a atração e a manutenção de estudantes qualificados. Nesse contexto, sugeriu-se a adoção de medidas que aumentem a atratividade do estágio, incluindo a redução da jornada para quatro horas diárias, considerando que, nessa duração, a pausa para lanche não é obrigatória. Tal ajuste possibilitaria maior flexibilidade aos estudantes e representaria uma solução temporária para suprir as demandas do órgão até que se realize a reestruturação necessária e a abertura de novo concurso público, evitando a terceirização de atividades estratégicas e garantindo a integração dos estagiários com os servidores.

Em relação ao plano de saúde coletivo, a assembleia enfatizou a necessidade de atenção ao equilíbrio atuarial do benefício. Observou-se que a ausência de renovação de contratações e a redução de jovens na carteira de beneficiários tendem a envelhecer o perfil dos usuários, aumentando os custos e fragilizando a sustentabilidade do plano. Nesse sentido, destacou-se que a manutenção de um perfil equilibrado de beneficiários e a adoção de estratégias preventivas de gestão são essenciais para assegurar a viabilidade financeira e a continuidade do benefício, protegendo tanto os servidores ativos quanto os aposentados.

Por fim, os advogados presentes na assembleia alertaram para a necessidade de preparação rigorosa para o próximo dissídio coletivo. Reforçaram que a organização estratégica antecipada da categoria é fundamental para a defesa efetiva dos direitos dos servidores e para a condução de negociações estruturadas e fundamentadas. Recomendaram, desde já, a implementação de medidas de planejamento e de articulação, com vistas a fortalecer a posição da entidade, maximizar os resultados da negociação e garantir a preservação dos interesses da categoria.

4. REGISTRO DE PRESENÇA

Constou em ata a presença de 51 participantes na assembleia.



**ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA FUNDAÇÃO PROCON DO
ESTADO DE SÃO PAULO - AFP**
CNPJ 03.124.926/0001-87
Rua Conselheiro Furtado, nº, 178, conjunto 21,
Liberdade - CEP 01511-000, São Paulo - SP.
E-mail: afrocon@gmail.com

5. DELIBERAÇÕES FINAIS

- Encaminhamento da pauta de descumprimentos à Mesa Permanente de Negociação do TRT;
- Aprovação das manifestações semanais em setembro, com atos na entrada da Fundação;
- Registro de que 47 participantes manifestaram-se favoráveis ao prosseguimento das tratativas junto ao TRT.

6. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, a presidenta agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a assembleia às 22h30, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pela presidenta e pelo leitor do edital.

Adriana Rodrigues
Presidenta da Assembleia

César Baldon
Leitor do Edital